

Carta de Correção da NFE

A carta de correção se encontra no módulo FRDOC no menu Notas Fiscais.

A carta de correção eletrônica tem um prazo de emissão de 720 horas, ou seja, 30 dias. Ela tem por objetivo realizar a correção de alguns erros verificados nas notas fiscais eletrônicas, mas não é permitido realizar a correção nos seguintes erros:

- As variações que determinem o valor de impostos tais como base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor de operação ou prestação;
- Correção de dados cadastrais que implique na mudança do remetente ou do destinatário;
- A data de emissão ou da saída de mercadoria;

💰 O texto descrito na carta de correção não poderá conter acentos ou qualquer caractere especial.

Carta Correção Eletrônica - CC-e

Informações do Envio

Emissor: 1 4 ...

Nº Nota: 2 0 ...

*ATENÇÃO: A correção deve ser descrita em texto corrido, sem a utilização da tecla ENTER.

Correção:

Realizar a correcao do endereço do cliente. Esta como Rua das Flores, 10 Bairro Centro e devera constar como Rua do Comercio 15, Bairro Centro, Rio das Antas

3

F2 - Envia CC-e 4

F12 - Sair 5

1. **Emissor:** Permite selecionar o emissor, somente NF-e;
1. **Nº Nota:** Permite selecionar a nota fiscal eletrônica para efetuar a carta de correção;
2. **Correção:** Descrever o texto referente à correção da nota fiscal eletrônica. O texto deverá ser corrido se a utilização da tecla “Enter”, acentuação e caracteres especiais;
3. **F2 – Envia CC-e:** Para enviar a carta de correção eletrônica ao SEFAZ;

O futuro da sua Empresa
começa aqui!



-
4. **F12 - Sair:** Permite fechar esta janela;